

ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO NEGATIVO QUE FAZEM  
xxxx, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, em xx (xxxxx) de xxxxx de xxxx (xxxxx), nesta cidade de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, no Cartório de Primeiro Ofício de Bocaiúva, R. Hélio Carneiro, 48 - Centro, compareceram perante mim, Escrevente, as partes justas e contratadas, a saber, OUTORGANTES E RECIPROCAMENTE OUTORGADOS: xxxxxx; e, como ADVOGADO: xxxxx. As partes são capazes e se identificaram como sendo as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Pelos Outorgantes reciprocamente Outorgados, estando acompanhados de seu advogado devidamente constituído, foi-me dito que solicitam realizar o Inventário Negativo de xxxxxx, o que é feito nos seguintes termos: 1- DA AUTORA DA HERANÇA: xxxxxxxxxxx. A falecida deixou x (xxxx) filhos, acima qualificados nos itens de nºs 1 ao 3, todos maiores e capazes; 2 - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO OU DE OUTROS HERDEIROS: As partes declaram, sob as penas da lei, que a autora da herança não deixou testamento ou outros herdeiros; 3 - DA NOMEAÇÃO DO INVENTARIANTE: Os herdeiros nomearam inventariante do espólio da "de cujus" xxxxxxxxxxx, acima qualificado, nos termos do art. 617 do Código de Processo Civil de 16/03/2015, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário, nomear advogado em nome do espólio, podendo, enfim, praticar todos os atos que fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se, desde já, a prestar contas aos herdeiros, se por eles solicitado. O inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os termos aqui relatados; 4 - DAS OBRIGAÇÕES: Os herdeiros declaram desconhecerem quaisquer obrigações assumidas pela "de cujus"; 5 - DOS BENS: As partes declaram que a "de cujus" não deixou bens a inventariar; 6 - DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS, que ficam arquivados neste Cartório no Livro RDE nº xxx, às Folhas nº xxx à xxx: a) Certidão de Quitação Plena Pessoa Física em nome da "de cujus", de nº 10.482.391/2018, emitida em xx/xx/xxxx, válida até xx/xx/xxxx, expedida pela Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, Secretaria Municipal de Finanças, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/MG, número de controle: xxxxxxxx; b) Certidão Negativa de Débitos Tributários emitida em nome da "de cujus" pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, em 10/10/2018, válida até 08/01/2019, número de controle: xxxxxxxx, nos termos do parágrafo 2º, do Artigo 219, da Lei 14699, de 06/08/2003, publicada no "Minas Gerais" em 07/08/2003; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Receita Federal do Brasil, nº 1751, de 02/10/2014, emitida em nome da "de cujus" aos 15/10/2018, pela Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ministério da Fazenda, válida até 13/04/2019 código do controle da certidão: xxxxxxxx; d) cópia da certidão de óbito da "de cujus"; e) Certidão Negativa de Testamento em nome da "de cujus" emitidas pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, em 15/10/2018, tendo sido firmada eletronicamente por xxxxxxxxxxx, CPF: xxxxxxxx; f) Cópia da Certidão de Óbito de xxxx; g) Atendendo à determinação contida no §5º do art. 160 do Provimento CGJ/MG nº 260/2013 (com redação dada pelo Provimento nº 304/CGJ-2015), as partes foram orientadas sobre a possibilidade de obtenção das certidões dos distribuidores judiciais e certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, nos termos do artigo 642-A da CLT, com redação dada pela lei nº 12.440/2011,

conforme artigo 2º da Recomendação nº 3 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 15 de março de 2012, para dar maior segurança ao presente negócio jurídico. As partes decidiram obter tais certidões, que ficam arquivadas neste Cartório. Ficam ainda arquivados neste Cartório os documentos exigidos no Art. 162 do Provimento 260/CGJ/2013. 7 - DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES: As partes respondem civil e criminalmente pelas declarações aqui prestadas; 8 - DECLARAÇÕES DO ADVOGADO: Pelo advogado me foi dito que assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido a correção do inventário e de seus valores de acordo com a Lei. Nos termos do art. 733 do Código de Processo Civil, disciplinada pelo art 3º, da Resolução nº 35, de 24 de abril de 2007, do Conselho

Nacional de Justiça - CNJ, as escrituras públicas de inventário e partilha lavradas em Cartórios de Notas não dependem de homologação judicial e são títulos hábeis para o registro civil e o registro imobiliário, para a transferência de bens e direitos, bem como para promoção de todos os atos necessários à materialização das transferências de bens e levantamento de valores (DETRAN, Junta Comercial, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, instituições financeiras, companhias telefônicas, etc.). As partes declaram, neste ato, sob responsabilidade civil e criminal, que a falecida não era empregadora, tendo sido apresentadas as certidões de feitos ajuizados e certidões fiscais, exigidas pelo parágrafo 2º, do artigo 1º da Lei 7433/85, nos termos da sua regulamentação contida no Decreto 93.240/86 e em conformidade com o Provimento 260/2013 da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, ficando dadas as suas transcrições. Os Outorgantes e reciprocamente Outorgados declaram que as certidões que comprovam o estado civil dos mesmos encontram-se inalteradas até a presente data. A pedido das partes lavrei esta escritura nos termos e cláusulas em que se acha redigida, a qual, depois de lida e achada conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Dispensada a presença de testemunhas, com base no artigo 215, parágrafo 5º, do CCB. ¶- Quant.: xx: (Código: xxxxx - xxxxx). Quant.: x: (Código: xxxxxx - Inventário sem conteúdo financeiro). ±Valor Total: Emolumentos: R\$ xxxx (xxxxxxxxxxx); Recome: R\$ xxx (xxxxxxxxxx); Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ xxx (xxxxxxxxxxx) - Valor Total:R\$ xxxxx (xx).± Eu \_\_\_\_\_ xxxxxxxxxxx - ·Escrevente·, a escrevi. Dou fé. Eu, xxxxxxxxxxxxxxxxxxx - ·Escrevente·, a subscrevo e assino. a) xxxxxxxxxxx